



5401/2019



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 056/2019

1º de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, utilizando-se de recursos de anulação parcial ou total com remanejamento e transposição, criando a Ação 10067 - Implantação de Irrigação para Agricultura Familiar, bem como, o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, de acordo com a respecitva fonte de recursos, conforme detalhado no presente Projeto de Lei.

Frisamos que este projeto é de fundamental importância, considerando a sua finalidade e pelo benefício que trará a toda comunidade rural com a implantação da infraestrutura de irrigação, sendo o pequeno agricultor o grande beneficiado e por consequência toda população de nosso Município.

Pelo exposto, levando-se em consideração os princípios da supremacia do interesse público, da moralidade, da eficiência administrativa, da autotutela e da razoabilidade e proporcionalidade, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a apreciação de Vossas Excelências.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Respeitosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 052/2019

1º de julho de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena		
20. Agricultura		
607. Irrigação		
0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo		
10067. Implantação de Irrigação para Agricultura Familiar		
4.4.90.00. Aplicações Diretas		
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício	R\$ 70.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 70.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
002.20.423.0016.20051. Apoio à Comunidades Indígenas		
3.3.50.00. Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício	R\$ 48.000,00	
4.4.90.00. Aplicações Diretas		
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício	R\$ 22.000,00	
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 70.000,00	



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

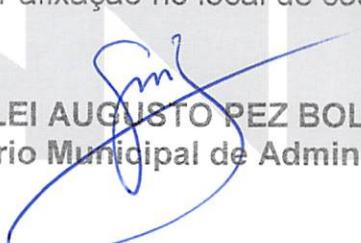
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 1º de julho de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Junes Joner Enzinger
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4



Campo Novo do Parecis, 24 de Junho de 2019

MEMORANDO Nº: 229/2019

PARA: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Solicitação de Projeto de Lei

Vimos através deste, solicitar a elaboração de um Projeto de Lei pedindo autorização ao Poder Legislativo para alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), onde se faz necessário a criação de ação para a agricultura familiar com o intuito de contratação de empresa especializada em instalação de irrigação por gotejamento em uma área de 4 há, para realização do projeto denominado "cultivo certo". A suplementação dessa ação que será criada sairá da seguinte dotação orçamentária:

Reduzir o total de R\$ 48.000,00:

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Unidade: 002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

Programática: 08.002.20.606.0016.20053.3.3.50.41.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000- Recursos Ordinários – Exercício Reduzido 479

Reduzir o total de R\$ 22.000,00:

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Unidade: 002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

Programática: 08.002.20.606.0016.20053.4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000- Recursos Ordinários – Exercício Reduzido 997

O reduzido da dotação orçamentária que será criada ficará com o total de R\$ 70.000,00.

Solicito também que no mesmo projeto seja requisitada a suplementação do reduzido nº 474 para que seja feito a aquisição de adubo químico para atender a



Agricultura Familiar. A suplementação dessa ação que será criada sairá da seguinte dotação orçamentária:

Reducir o total de R\$ 18.000,00:

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Unidade: 002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e

Comunidade Indígena

Programática: 08.002.20.606.0016.20053.4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000- Recursos Ordinários – Exercício

Reducido 997

Suplementar o total de R\$ 18.000,00:

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Unidade: 002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e

Comunidade Indígena

Programática: 08.002.20.606.0016.20053.3.3.90.30.00.00

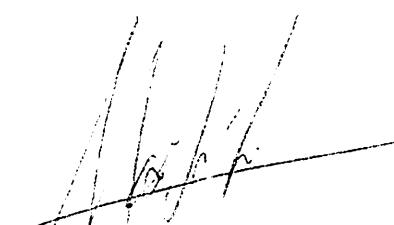
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000- Recursos Ordinários – Exercício

Reducido 474

Aproveitando o mesmo, solicito que seja feito uma alteração no QDD, onde será reduzido o total de R\$ 140.000,00 do reduzido nº 997 e suplementado o nº 998, para a aquisição de um veículo e equipamentos de piscicultura.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



ALEXANDRE MARCELO MARCHI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Portaria 603/2018